



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 467/2015

De 02 de abril de 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para diversas dotações orçamentárias conforme descrição abaixo:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27	04.122.0001.2.010/339039	Manut. Das Ativ. C/ a Secretaria de Adm. E Fazenda	20.000,00
30	04.122.0001.2.010/339093	Manut. Das Ativ. C/ a Secretaria de Adm. E Fazenda	10.000,00
81	12.361.0003.1.004/449051	Const. Amp. e Ref. de Prédios do Ens. Fundamental	90.000,00
108	12.361.0003.2.032/339036	Manut. Das Atividades do Transporte Escolar	15.000,00
155	12.365.0002.3.002/449051	Const.Ref. e Amp. De Prédios para o Ensino Infantil	160.000,00
172	10.301.0007.2.078/339036	Manut. Do Programa Saúde da Família	5.000,00
437	08.244.0016.2.104/339036	Manut. Oper. Centro Referencia Assist. Social – CRAS	15.000,00
439	08.244.0016.2.104/339039	Manut. Oper. Centro Referencia Assist. Social – CRAS	12.000,00
443	08.244.0016.2.105/339036	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Criança Adol. E Idoso	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			362.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
40	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	60.000,00
42	04.122.0001.1.040/449052	Aquis. Veic. E Equip. P/ Secretaria Munic. Finanças	15.000,00
59	12.122.0001.1.041/449052	Aquis. Veic. E Equip. Para Secret. Munic. Educação	20.000,00
86	12.361.0003.1.042/449052	Aquis. De Veículos e Equip. P/ Ensino Fundamental	60.000,00
93	12.361.0003.2.031/339030	Manut. Das Atividades com o Ensino Fundamental	89.000,00
415	08.244.0012.2.096/339036	Manutenção com o Programa Bolsa Família	3.000,00
419	08.244.0012.2.097/339030	Manut. De Outros Programas da Assistência Social	1.500,00
421	08.244.0012.2.097/339036	Manut. De Outros Programas da Assistência Social	10.000,00
423	08.244.0012.2.097/339039	Manut. De Outros Programas da Assistência Social	2.500,00
425	08.244.0012.2.097/449052	Manut. De Outros Programas da Assistência Social	1.000,00
504	12.361.0003.1.045/449051	Const. Amp. E Reformas Prédios Ens. Fundamental	25.000,00
505	12.361.003.1.048/449052	Aquis. Veiculo e Equipamentos Ensino Fundamental	25.000,00
540	12.365.0002.3.003/449051	Const. Ref. e Amp. Prédios para Ens. Infantil	50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			362.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 02 de abril de 2015.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal